



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024 - PMAV, ENTRE A EMPRESA SMARAPD INFORMÁTICA LTDA, E O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA/ES.

Dispensa de Licitação Nº. 012/2024

Art. 75, VIII, Lei Nº. 14.133/2021

Processo Originário Nº. 1216/2024

Processo Rescisão Nº. 2681/2024

Pelo presente Termo de Rescisão, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça José Valentin Lopes, nº. 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/n, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivacqua/ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **DISTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.735.505/0001-72, estabelecida na Rua Aurora, 446 – Vila Tibério, Ribeirão Preto/SP, que tem como administrador o SR. **ELCIO MAGNANI**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.782.930-0 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 060.181.228-04, residente e domiciliado na Rua José da Costa Mello, nº 432, Jardim Canadá, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.024-160, doravante denominada **DISTRATADA**, têm firmados entre si o presente **Termo de Rescisão Contratual**, do Contrato Administrativo Nº 035/2024, pelos motivos e fundamentos expostos a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE UMA SOLUÇÃO INFORMATIZADA DE GESTÃO PÚBLICA, CONTEMPLANDO LICENÇAS DE USO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente rescisão é motivada pela solicitação de rescisão contratual feita pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio do MEMORANDO/SEMAF/Nº 044/2024, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura em 17 de abril de 2024, através do Processo Administrativo nº 2681/2024, em razão da homologação datada de 12/04/2024 do Processo Licitatório (Pregão Eletrônico nº 001/2024-PMAV).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO:



3.1. Por meio deste termo, as partes acordam a plena quitação de todos os valores e obrigações pactuadas até a data de **30/04/2024**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

3.2. As partes declaram que o presente distrato é pactuado sem a incidência de multas ou qualquer tipo de penalidade para ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da comarca de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Atílio Vivacqua/ES, 26 de abril de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal – DISTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA
Secretária Municipal de Administração e
Finanças - DISTRATANTE

2. _____

MAURIO SÉRGIO LISTO COSTA
Fiscal de Contratos – PMAV

ELCIO MAGNANI
SMARAPD INFORMÁTICA LTDA
DISTRATADA



**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 035/2024 – PMAV**

Dispensa de Licitação Nº. 012/2024

Art. 75, VIII, Lei Nº. 14.133/2021

Processo Originário Nº. 1216/2024

Processo Rescisão Nº. 2681/2024

Distratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA.

Distratada: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024, QUE VERSA SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE UMA SOLUÇÃO INFORMATIZADA DE GESTÃO PÚBLICA, CONTEMPLANDO LICENÇAS DE USO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO.

Atílio Vivacqua/ES, 26 de abril de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na forma do Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Atílio Vivacqua/ES.
Atílio Vivacqua,

_____/_____/____

Gilmara Biazate Roveta

Gerente Municipal de Contratos

Decreto nº 054/2023

Matrícula nº 9770